

PORTARIA nº 88/2025, de 15 de dezembro de 2025

A Diretora da Gerência Regional de Brasília, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 2.872, publicada no Diário Oficial da União de 20 de novembro de 2017 e, a fim de conferir organicidade aos processos internos na Fiocruz Brasília,

RESOLVE

1.0 - PROPÓSITO

1.1 Instituir o Coletivo JATOBÁ 60+, vinculado à Diretoria da Gerência Regional de Brasília (GEREB - Fiocruz Brasília).

2.0 - OBJETIVO

2.1 Instituir o Coletivo JATOBÁ 60+ para coordenar ações de fortalecimento da capacidade institucional de educação, pesquisa e participação social com abordagem emancipatória, que reconheça a pessoa idosa como sujeito de direitos, fomentando o acesso da pessoa idosa para a sua autonomia, protagonismo social e ação nos territórios.

3.0 - ATRIBUIÇÕES

3.1 Constituem atribuições do Coletivo JATOBÁ 60+:

I. Assessorar a Direção e o Conselho Consultivo da GEREB nos assuntos relacionados à implementação de ações de fomento à inclusão social de pessoas idosas, em consonância com o art. 230 da Constituição Federal de 1988, Lei nº 8.842/1994 (Política Nacional do Idoso), Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), Lei nº 14.423/2022, que altera o Estatuto do Idoso, e às políticas institucionais da Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz

II. Articular ações colaborativas de caráter transversal para incluir nos projetos e atividades desenvolvidas na GEREB a dimensão da educação em geral, inclusive a alfabetização e o letramento digital, considerada como um determinante fundamental da saúde, da cidadania e da efetivação do cuidado integral para a população idosa;

III. Incentivar projetos e atividades de abordagem interseccional, reconhecendo a existência de múltiplas velhices, caracterizadas por diversas formas de discriminação e violência contra as pessoas idosas, especialmente no caso de populações vulnerabilizadas;

IV. Contribuir para a educação permanente da comunidade da GEREB, visando o fortalecimento das relações intergeracionais e para o combate ao idadismo nos âmbitos da educação, pesquisa, inovação, gestão, comunicação e na relação com os(as) estudantes;

V. Promover articulações interinstitucionais e com os movimentos sociais, em defesa dos direitos humanos da pessoa idosa.

4.0 - COMPOSIÇÃO

4.1 - O Coletivo JATOBÁ 60+ será composto por uma Coordenação Colegiada e um Colegiado Ampliado.

4.2 - A Coordenação Colegiada será composta por pessoas vinculadas à GEREB com atuação em áreas afins à questão do envelhecimento.

4.3 - O Colegiado Ampliado será composto por integrantes da Coordenação Colegiada e por participantes de diversas áreas da GEREB, além de convidados (as) de instituições, organizações e movimentos sociais, interessadas na temática do envelhecimento.

- a) Coletivo Pró-Equidade (GEREB);
- b) Coletivo de Acessibilidade e Inclusão (GEREB);
- c) Assessoria de Comunicação (GEREB);
- d) Escola de Governo Fiocruz de Brasília (GEREB);
- e) Associação dos Servidores da Fundação Oswaldo Cruz (ASFOC);
- f) Presidência da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ);
- g) Movimentos Sociais pela Pessoa Idosa;
- h) Parceiros externos

4.4 - Os membros da Coordenação Colegiada e do Colegiado Ampliado serão designados pela Direção da GEREB em portaria específica.

4.5 - A composição deverá contemplar diversidade de gênero, bem como outras diversidades, que tragam equidade para o Coletivo e que tenham vínculo com a instituição.

5.0 - FUNCIONAMENTO

5.1 - O Coletivo JATOBÁ 60+ será gerido por uma Coordenação Colegiada que poderá ser reconduzida a critério da Direção.

5.2 O Coletivo JATOBÁ 60+ fará reuniões ordinárias mensais e extraordinárias, sempre que for convocado pela Coordenação Colegiada.

5.3 O Coletivo JATOBÁ 60+ poderá convidar servidores(as) públicos(as) ou colaboradores(as) para atuação "ad hoc", de modo a auxiliá-lo em suas atividades, bem como realizar reuniões ampliadas, promovendo a participação dos servidores(as) públicos(os) e colaboradores(as).

6.0 - VIGÊNCIA

6.1 - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FABIANA DAMASIO PASSOS, Diretora**, em 15/12/2025, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5736565** e o código CRC **3E2F22F9**.